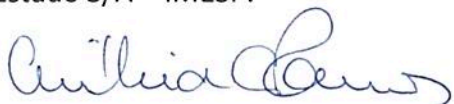


### Ata de Reunião

#### 5ª Reunião da Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sala do pregão da Imprensa Oficial, situada na Rua da Mooca, 1921 – 1º andar, Bairro Mooca, CEP 03103-902, Município e Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária, constituída nos termos da Portaria 03/19 e do artigo 2º da Deliberação CODEC nº 03/2018 para cumprir, nos termos do artigo 30 do Estatuto Social da companhia, os deveres do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, cujos integrantes renunciaram seus poderes, a fim de verificar a conformidade das indicações de membros para composição do Conselho Fiscal, recebidas do Acionista Controlador, por meio dos **Ofícios CODEC nº 225/2019 e 255/2019**, de 05/04/2019 e de 10/04/2019, respectivamente. A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída pela Deliberação CODEC nº 03/2018, e seus documentos anexos, como sendo a principal fonte de informação. **1)** Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelos membros indicados para composição do **Conselho Fiscal**, quais sejam, Sr. Vitor Manuel dos Santos Alves Junior (Efetivo), Sr. Rubens Peruzin (Suplente), Sr. João Henrique Poiani (Efetivo), Sra. Manuela Santos Nunes do Carmo (Suplente), Sr. Omar Cassim Neto (Efetivo), Sr. José Valter da Silva Junior (Suplente), Sr. José Alexandre Pereira de Araujo (Efetivo) e Sra. Adriana Azevedo Pannunzio (Suplente), os membros da Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP, por unanimidade, verificam que o processo de indicação **está em conformidade** com a Lei federal nº 13.303/2016, Lei federal nº 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e o Estatuto Social da companhia. Os membros Sr. Vitor Manuel dos Santos Alves Junior, Sr. Rubens Peruzin, Sr. Omar Cassim Neto, Sr. José Valter da Silva Junior e Sra. Adriana Azevedo Pannunzio, preenchem, também, o requisito estabelecido pelo artigo 26, § 2º, da Lei federal nº 13.303/2016, sendo servidores públicos com vínculo permanente com a administração pública. **2)** As Fichas Cadastrais preenchidas e demais documentos apresentados pelos indicados ficarão arquivados na sede da companhia. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão Interna, Transitória e Não Estatutária da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.



**CINTHIA DELGADO COELHO RAMOS**



**ANNA CAROLINE GONÇALVES**



**JULIANO FERNANDES AYRES**